TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0008851-86.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Efeito

Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Nesta data determinei, nos autos do incidente de RPV o levantamento do depósito tendo naqueles a autora concordado com o valor depositado.

Assim, tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Clever Jose Depoente Júnior contra 'Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Oportunamente, arquivem-se os autos, devendo ainda a serventia certificar a presente decisão, nos autos principais, dando-se ciência às partes, e naqueles, nada sendo requerido, providenciar também, seu arquivamento.

P.I.

São Carlos, 19 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA